



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

CONT N.º 501 515 674

FUNDADA EM 1959 - MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO

Federação Portuguesa

de **Judo**

CIRCULAR Nº 039/19

**ASSUNTO:** Participação de Clubes/Atletas em provas no estrangeiro

Odivelas, 21 de fevereiro de 2019

Ex.mos Senhores:

É frequente a participação de alguns Clubes / Atletas filiados na FPJ em provas e outros eventos de judo no estrangeiro por sua livre iniciativa e a expensas próprias. Essa prática é salutar e não merece qualquer reparo por parte da FPJ, bem pelo contrário.

Todavia, a participação de Clubes / Atletas portugueses em provas ou outros eventos no estrangeiro é, regra geral, identificada como uma participação de Portugal; nessa conformidade, qualquer acontecimento que envolva esses Clubes / Atletas durante a participação nessas provas ou outros eventos é suscetível de envolver a entidade que representa o Judo Nacional, ou seja, a Federação Portuguesa de Judo.

Por conseguinte, solicita-se a todos os Clubes / Atletas que participem em quaisquer provas ou outros eventos no estrangeiro que comuniquem esse facto previamente à FPJ, com indicação dos Atletas (ou outros agentes desportivos) que irão estar presentes.

Enfatiza-se que a comunicação acima solicitada tem como único fundamento levar esse facto ao conhecimento da FPJ para que esta possa estar inteirada da presença dos respetivos Clubes / Atletas nesses eventos, no seu próprio interesses, sem que daí decorra a necessidade de autorização ou da tutela da FPJ, salvo impedimentos ou proibições de natureza legal.

Com os melhores cumprimentos e cordiais

Saudações Desportivas

O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes